

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 888/2022 – Recurso Administrativo, ROP 16/2022, item 3.5.4.1, de 2/9/2022, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Sanfarma Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 02.625.651/0001-00

Processo: 25351.733224/2021-85

Expedientes: 4974741/21-7 e 0167886/22-3

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 39/2021](#), realizada em 17/11/2021, item 2.3.02. [Aresto nº 1.471](#), de 17/11/2021, publicado no DOU nº 216, de 18/11/2021.

- [SJO nº 2/2022](#), realizada no dia 26/1/2022, item 3.3.16.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso expediente nº 4974741/21-7 e **NÃO CONHECER**, por intempestividade, o recurso expediente nº 0167886/22-3, nos termos do voto do relator – [Voto nº 144/2022/SEI/DIRE5/Anvisa](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 09/09/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2044386** e o código CRC **728C37A8**.

Referência: Processo nº 25351.913209/2022-08

SEI nº 2044386